



Nº SGPe do contrato: CBMSC 27449/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0177/2021/CBMSC

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE SANTA CATARINA, por meio do(a) Corpo de Bombeiros Militar do Estado, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, com recursos provenientes do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar – FUMCBM, neste ato apresentado pelo Senhor **Cel BM Diogo Bahia Losso, Diretor de Logística e Finanças**, e a empresa **DVA VEÍCULOS LTDA**, neste ato representada por seu **Representante Legal**, Sr **Edegar Tremarin**, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram **ADITIVO ao CONTRATO Nº 0177/2021/CBMSC**, conforme cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração quantitativa do Contrato nº 0177/2021/CBMSC, para o acréscimo em 01 (uma) unidade do quantitativo do item 001 (Auto Bomba Tanque Resgate (ABTR)), conforme tabela abaixo:

| Item | Descrição | Qtde licitada | Qtde aditada | Valor unitário | Valor total aditado |
|---------------------|----------------------------------|---------------|--------------|------------------|-------------------------|
| 001 | Auto Bomba Tanque Resgate (ABTR) | 30 | 01 | R\$ 1.345.000,00 | R\$ 1.345.000,00 |
| VALOR TOTAL: | | | | | R\$ 1.345.000,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

Em decorrência da alteração mencionada na Cláusula Primeira deste Termo, fica estabelecido o novo valor do contrato em R\$ 45.730.000,00 (quarenta e cinco milhões, setecentos e trinta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão atendidas por conta da seguinte dotação orçamentária:

| Órgão/Unidade Orçamentária | Subação | Natureza | Fonte |
|--|-------------|---------------------|---------------|
| 04091 - Fundo para Reconstituição de Bens Lesados | 6499 | 4.4.90.52.52 | 0.6.69 |

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

A Contratada deverá apresentar ao Contratante, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento da via do Termo Aditivo assinada, comprovante do reforço da garantia em R\$ 67.250,00, com prazo de validade até 31 de dezembro de 2022, para manter o valor correspondente a 5% do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na forma da Lei, às expensas do(a) Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
DLF - DiL
CENTRO DE CONTRATOS (Florianópolis)

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Será considerada como data de assinatura deste Termo Aditivo a data (dia/mês/ano) da última assinatura digital dos signatários.

E, por estarem justas e contratadas, assinam digitalmente o presente Instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

Florianópolis.

Coronel BM DIOGO BAHIA LOSSO

Diretor de Logística e Finanças

CONTRATANTE

(assinado digitalmente)

Edegar Tremarin

CONTRATADA

(assinado digitalmente)

1º Tenente BM NILTON MENDES NUNES JÚNIOR

Testemunha

(assinado digitalmente)

Cabo BM RODRIGO PHELIPE PFLEGER

Testemunha

(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **3813BUZN**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **NILTON MENDES NUNES JUNIOR** (CPF: 060.XXX.489-XX) em 07/06/2022 às 15:40:14
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/03/2019 - 10:13:20 e válido até 01/03/2119 - 10:13:20.
(Assinatura do sistema)

✓ **RODRIGO PHELIPE PFLEGER** (CPF: 066.XXX.369-XX) em 07/06/2022 às 16:26:33
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/03/2019 - 13:30:42 e válido até 01/03/2119 - 13:30:42.
(Assinatura do sistema)

✓ **DIOGO BAHIA LOSSO** (CPF: 983.XXX.699-XX) em 07/06/2022 às 18:14:28
Emitido por: "SGP-e", emitido em 06/03/2019 - 15:04:26 e válido até 06/03/2119 - 15:04:26.
(Assinatura do sistema)

✓ **EDEGAR TREMARIN** (CPF: 100.XXX.600-XX) em 08/06/2022 às 08:27:32
Emitido por: "AC Instituto Fenacon RFB G3", emitido em 11/05/2021 - 10:43:28 e válido até 10/05/2024 - 10:43:28.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAyNzQ0OV8yNzU2OV8yMDIxXzM4MTNcVpO> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00027449/2021** e o código **3813BUZN** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.